



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS

EDITAL PPPGI Nº 22/2019 DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de seleção para admissão de alunos para o Curso de Doutorado em Ciências da Saúde, oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DO CURSO DE DOUTORADO

1.1 As regras dispostas no presente edital aplicam-se ao processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Ciências da Saúde no ano letivo de 2019.

2. DAS VAGAS

2.1 Ficam abertas as vagas para o curso de Doutorado, **com inscrição nos períodos de 14 de maio a 28 de junho de 2019 e de 01 de agosto a 27 de setembro de 2019; e seleção nos períodos de 01 a 19 de julho de 2019 e de 30 de setembro a 18 de outubro de 2019.**

2.1.1 Os projetos de tese poderão ser desenvolvidos nas seguintes linhas de pesquisa: Pesquisa em clínica e cirurgia experimental; Investigação clínica e laboratorial de doenças infecciosas e parasitárias; Biotecnologia aplicada ao estudo de produtos naturais.

2.1.2. As vagas serão atreladas à disponibilidade e aceite do orientador do núcleo docente permanente do PPGCS, em condições de ofertar vagas, cuja relação consta do anexo I. **Observação:** é altamente recomendado que, antes de conversar ou discutir intenções de projetos com algum dos potenciais orientadores, o candidato verifique as principais linhas de pesquisa e produção científica de cada professor, consultando com antecedência seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq. Os endereços eletrônicos e currículos dos orientadores encontram-se disponíveis na página do PPGCS www.ppgcs.ufma.br

2.1.3 Será considerado o **máximo de 30 (trinta) vagas anuais**, a serem preenchidas com candidatos inscritos em quaisquer dos dois períodos de seleção mencionados no item 2.1. Caso o número máximo de vagas anuais seja preenchido no primeiro período de seleção, o segundo período de seleção ficará automaticamente suspenso.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 INSCRIÇÕES



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3.1.1 As inscrições para o exame de ingresso no curso de Doutorado serão feitas na Secretaria do PPGCS, localizada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – Av. dos Portugueses 1966 – UFMA (Campus do Bacanga), Prédio do Integrado, Bloco 3, São Luís-MA, no horário das 8:30 às 11:30 horas, **nos períodos de 14 de maio a 28 de junho de 2019 e de 01 de agosto a 27 de setembro de 2019.**

3.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.2.1 Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO II);
- 3.2.2 Cópia do Diploma de graduação ou mestrado ou a Declaração de Conclusão de Curso de Graduação ou Curso de Pós-Graduação, referindo que o candidato já concluiu a graduação ou mestrado e que está apenas aguardando a expedição do seu diploma. Somente serão aceitos diplomas de Universidades estrangeiras se devidamente revalidados por IES federais brasileiras;
- 3.2.3 Cópia do Histórico da graduação ou mestrado;
- 3.2.4 Cópia da carteira de identidade;
- 3.2.5 Cópia do CPF;
- 3.2.6 Uma fotografia 3x4 recente;
- 3.2.7 Carta de aceite do orientador credenciado no PPGCS (ANEXO III);
- 3.2.8 Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido durante o doutorado, conforme modelo (ANEXO IV);
- 3.2.9 *Curriculum Vitae*, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), acompanhado de comprovação dos títulos, devidamente assinado e encadernado. **Para efeito da seleção para o Doutorado será considerada a produção acadêmico-científica referente aos últimos 5 anos. Os documentos deverão se restringir aos itens solicitados no ANEXO V.**
- 3.2.10 O anexo V deverá ser entregue, com as pontuações pertinentes a cada item, juntamente com o currículo. **Só serão aceitas inscrições de candidatos cujo currículo atinja o mínimo de 40 pontos.**
- 3.2.11. Comprovante do pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, no Banco do Brasil, por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União) a ser obtida na secretaria do PPGCS. A taxa de inscrição não será utilizada por terceiros, não haverá inscrição condicional e nem devolução de valores, salvo nos casos em que a UFMA der causa.
- 3.2.12. Os candidatos que alegarem não terem condições financeiras para pagar a quantia acima referida, poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA**, como disposto no Decreto Nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, **até o dia 14 de junho de 2019, para o primeiro período de inscrição e até o dia 13 de setembro de 2019, para o segundo período de inscrição.** O resultado do pleito será comunicado em até 07 dias úteis após o final do prazo. Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são o que se segue:
 - I- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - II- For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
 - III- A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
 - IV- Documento comprovando o Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

V- Declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

VI- O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

VII- A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.2.13. ITEM NÃO OBRIGATÓRIO: Comprovante de proficiência em inglês emitido há, no máximo, dois anos (Toefl, Cambridge, IELTS, ESLAT ou equivalente) com pontuação mínima de 70% do total do teste. Não serão aceitos testes de proficiência obtidos em programas de pós-graduação. **Os candidatos que não tiverem o certificado de proficiência no ato da inscrição, deverão entregá-lo impreterivelmente até o final do primeiro ano de ingresso no doutorado.**

3.3. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.3.1 A homologação da inscrição estará condicionada à submissão de todos os documentos listados acima.

3.3.2 O candidato que tiver sua inscrição homologada receberá um e-mail confirmatório da secretaria do PPGCS, em até 07 dias úteis após o encerramento do período de inscrições. **Neste e-mail será indicado ao candidato os dias exatos em que ocorrerão as defesas de projeto.**

4. EXAMES DE INGRESSO

4.1 Os exames de ingresso para o curso de Doutorado serão divididos em três fases, **TODAS ELIMINATÓRIAS, conduzidas de forma independente, por comissão de professores homologada previamente pelo Colegiado do curso.** Após cada uma das fases, o candidato poderá recorrer do resultado. Os recursos, devidamente fundamentados, devem ser encaminhados por escrito à Comissão de Seleção, em duas vias, e apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, na secretaria do PPGCS no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado da respectiva fase de seleção. A apreciação e deliberação dos recursos será realizada em até 72 horas úteis.

4.1.1. **Primeira fase:** consistirá da análise do currículo, cuja pontuação e documentação comprobatória serão verificadas por um único examinador. **O candidato deverá obter no mínimo 40 (quarenta) pontos de currículo para ser considerado APROVADO nesta primeira fase.**

4.1.2 **Segunda fase:** consistirá de avaliação do projeto por, no mínimo, dois membros da comissão de seleção, indicada pelo colegiado. **Nesta fase, serão considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos, sendo necessária nota mínima de 7,0 (sete pontos) para ser considerado APROVADO nesta segunda fase:**

I - Mérito do projeto, sua densidade metodológica e caráter inovador compatíveis com um projeto de doutorado (3,0);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- II - Contextualização científica do tema, levando em conta a sua relevância para a área de conhecimento das linhas de pesquisa do PPGCS e para o desenvolvimento do Estado do Maranhão (2,0);
- III - Identificação da pergunta experimental, clareza dos objetivos e compatibilidade com a metodologia proposta (2,0);
- IV - Viabilidade metodológica e técnica de execução do projeto no prazo máximo de 48 meses (1,0);
- V - Viabilidade financeira de execução do projeto no prazo máximo de 48 meses (0,5);
- VI - Adequação gramatical e normatização do texto do projeto (0,5);
- VII - Experiência do candidato e da equipe com o tema, disponibilidade de tempo do candidato para realização do projeto e proposição de alternativas aos imprevistos e adversidades que possam ocorrer tendo em vista a integralização do curso no tempo de 48 meses (1,0).

4.1.3 **Terceira fase:** consistirá na apresentação e defesa do projeto. Será realizada nos períodos de seleção informados no item 2.1. Nesta fase, realizar-se-á a apresentação oral da proposta de pesquisa. O candidato disporá de, no máximo, 20 minutos para fazer a sua exposição, sendo que equipamento multimídia estará disponível no local, seguida de arguição, a realizar-se no PPGCS, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – Av dos Portugueses 1966 – UFMA (Campus do Bacanga), Prédio do Integrado, Bloco 3, São Luís-MA. O candidato que não comparecer no horário estipulado para apresentação será considerado desclassificado. **Serão considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos, sendo necessária nota mínima de 7,0 (sete pontos) para ser considerado APROVADO nesta terceira fase:**

- I - Organização da apresentação, clareza da exposição e uso dos recursos didáticos (2,0);
- II - Conhecimento teórico sobre o projeto e capacidade de argumentação durante a arguição (3,0);
- III - Articulação da experiência prévia do candidato com a área de conhecimento e/ou envolvimento com o tema do projeto (1,0);
- IV - Potencial acadêmico do candidato (1,5);
- V - Disponibilidade de tempo para integralização do curso (1,0);
- VI - Alternativas aos imprevistos e adversidades que possam ocorrer durante o desenvolvimento do projeto (1,5)

4.2. A classificação final dos candidatos seguirá a média da pontuação na segunda e terceira fases do processo seletivo, sendo a pontuação de currículo utilizada como critério de desempate, de modo que receberá melhor classificação o candidato que tiver maior nota de currículo e maior idade. Em caso de candidatos idosos, será considerado como primeiro critério de desempate, conforme art.27 do Estatuto do Idoso.

5. DA MATRÍCULA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá na secretaria do PPGCS, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – Av. dos Portugueses 1966 – UFMA (Campus do Bacanga), Prédio do Integrado, Bloco 3, São Luís-MA, **em até 15 dias após a divulgação do resultado final de cada período de seleção**, conforme indicado no item

2.1. Para a matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - Formulário de matrícula devidamente preenchido (modelo disponível na secretaria do PPGCS);
- II - Declaração assinada pelo aluno de que leu e conhece o Regimento Interno vigente do PPGCS na íntegra (modelo disponível na secretaria);
- III - Declaração assinada pelo aluno em que lista todos os vínculos empregatícios que possui e que está ciente de que nem todos os alunos selecionados conseguirão ter uma bolsa de estudo de Doutorado (modelo disponível na secretaria).

5.2 O não comparecimento para matrícula, nas datas fixadas, ou a não apresentação de quaisquer documentos indicados no item 5.1 implicará na perda da vaga. A matrícula (entrega dos documentos assinados pelo aluno na secretaria) poderá excepcionalmente ser realizada por terceiro, mediante a apresentação de procuração cartorial.

6. CUSTO DO CURSO

Com exceção da taxa de inscrição indicada no item 3.2.11., não há quaisquer outros valores que o aluno necessite pagar durante a realização do curso, salvo em caso de determinação de caráter retroativo estabelecida posteriormente à publicação deste edital.

7. INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O funcionamento do Curso é em **período integral**, sendo as disciplinas realizadas de forma modular ou semestral. O curso terá duração de 48 meses no máximo, quando o aluno deverá defender a tese de doutorado. Para que o aluno possa defender a sua tese de doutorado, ele terá que ter cumprido todos os créditos exigidos e deverá ter pelo menos dois artigos, relacionados à sua tese, sendo um publicado ou aceito e outro pelo menos submetido em revista B2 ou superior na área de Medicina I. O aluno deverá ser o primeiro autor em pelo menos um dos artigos, nos quais o orientador ou co-orientador, quando houver, deve ser o autor correspondente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As comissões de seleção serão designadas pelo coordenador do programa e homologadas pelo Colegiado, tendo em sua constituição membros internos e externos ao PPGCS, com afinidade ao tema do projeto.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, que será desfeita apenas após a matrícula dos alunos selecionados.

8.3 Eventuais recursos às decisões da comissão de seleção serão julgados pelo colegiado do curso.



9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula;
- II - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital, inclusive a referente à prova de títulos;
- III - Não comparecer a quaisquer das etapas presenciais na data e horário previstos;
- IV - Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, no prazo especificado neste edital, no caso de ser aprovado.
- V - Apresentar projeto que não esteja vinculado a uma linha de pesquisa do PPGCS ou ainda, que se constitua plágio de qualquer natureza.

9.2. Pedidos de inscrição de candidatos de outros Estados deverão ser enviados pelo Correio com a data de postagem até a data final estabelecida para as inscrições, com todos os documentos descritos no item 3 deste edital. Haverá também a possibilidade de inscrição por procuração, desde que com firma reconhecida em cartório.

9.3. A documentação dos candidatos não aprovados no processo seletivo permanecerá disponível na secretaria do Programa até **três meses** após a divulgação dos resultados.

Ao fim deste período, toda a documentação será inutilizada.

9.4. À Comissão examinadora e/ou ao Colegiado do PPGCS-UFMA caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

9.5. Para maiores informações, dirigir-se, em horário comercial, à Secretaria do PPGCS-UFMA, localizada no seguinte endereço:

Universidade Federal do Maranhão
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Campus do Bacanga. Av dos Portugueses 1966-
CEP: 65.080-805.
São Luís-MA.
Site: <http://www.ppgcs.ufma.br>
E-mail: cienciasaude@yahoo.com.br
Telefones: (98) 3272-8537 / 3272-8538.

São Luís (MA), 13 de Maio de 2019.

Prof. Dr. Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

O documento original encontra-se assinado e disponível para vistas na DCPG/DPG/PPPGI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 22/2019

ANEXO I

Relação dos docentes do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde **que poderão ser orientadores de doutorado nesse edital**, com suas respectivas linhas de pesquisa. O número de vagas apresentados para cada orientador refere-se ao total anual, considerando os dois períodos de seleção, porém sujeitos ao número total de vagas informado no item 2.1.3 deste edital.

	Orientadores	Linhas de Pesquisa	Nº Vagas
1	Profa. Dra. Adalgisa de Sousa Paiva Ferreira	Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	01
2	Prof. Dr. Afonso Gomes Abreu Jr.	Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	01
3	Profa. Dra. Alcione Miranda dos Santos	Pesquisa em Clínica e Cirurgia Experimental	02
4	Profa. Dra. Alexandra Martins	Biotecnologia aplicada ao estudo de Produtos Naturais	02
5	Profa. Dra. Ana Paula Silva de Azevedo dos Santos	Pesquisa em Clínica e Cirurgia Experimental	02
6	Prof. Dr. Antonio Marcus de Andrade Paes	Biotecnologia aplicada ao estudo de Produtos Naturais/Pesquisa em Clínica e Cirurgia Experimental	01
7	Profa. Dra. Conceição de Maria Pedrozo S de Azevedo	Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	01
8	Prof. Dr. Eduardo Martins de Sousa	Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	01
9	Profa. Dra. Flávia Raquel F. do Nascimento	Biotecnologia aplicada ao estudo de Produtos Naturais/Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	02
10	Prof. Dr. Francinaldo Soares Silva	Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	01
11	Prof. Dr. João Batista Santos Garcia	Pesquisa em Clínica e Cirurgia Experimental	01
12	Dr. José Albuquerque de Figueiredo Neto	Pesquisa em Clínica e Cirurgia Experimental	01
13	Prof. Dr. José Manuel Macário Rebêlo	Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	01
14	Prof. Dr. Lívio Martins Costa Júnior	Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	01
15	Profa. Dra. Lucilene Amorim Silva	Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	02
16	Prof. Dr. Natalino Salgado Filho	Pesquisa em Clínica e Cirurgia Experimental	01
17	Prof. Dr. Nelo Eidy Zanchi	Pesquisa em Clínica e Cirurgia Experimental	02
18	Prof. Dr. Paulo Vitor Soeiro Pereira	Pesquisa em Clínica e Cirurgia Experimental	02
19	Profa. Dra. Rosane Nassar Meireles Guerra	Biotecnologia aplicada ao estudo de Produtos Naturais/Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	01
20	Profa. Dra. Silma Regina Pereira	Pesquisa em Clínica e Cirurgia Experimental / Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	02
21	Prof. Dr. Valério Monteiro Neto	Biotecnologia aplicada ao estudo de Produtos Naturais /Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	01
22	Profa. Dra. Vanda Maria Ferreira Simões	Pesquisa em Clínica e Cirurgia Experimental	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 22/2019

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
NOME: _____
FILIAÇÃO: _____
e _____
SEXO: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
NATURALIDADE: _____
RG.: _____ ORGÃO EMISSOR _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____
CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CEP: _____
TELEFONE CONVENCIONAL: _____ CELULAR: _____
E-mail (usar letra de forma): _____
CURSO DE GRADUAÇÃO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ IES: _____
CURSO DE MESTRADO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ IES: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____
FUNÇÃO: _____
ENDEREÇO DO TRABALHO _____
CEP: _____ TELEFONE/FAX: _____
HORÁRIO DE TRABALHO: _____

() Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada: *Curriculum vitae* modelo Lattes, devidamente assinado, acompanhado de comprovação dos títulos (encadernado); ANEXO V devidamente preenchido; cópias do diploma ou certificado de conclusão do curso ou declaração de que se encontra em fase de conclusão; cópia do histórico escolar do curso; cópias da carteira de identidade e do CPF; uma fotografia 3x4 recente; carta de aceite do orientador; comprovante de pagamento da taxa de inscrição e projeto de pesquisa.

() Atesto que fui informado (a) que o curso de Doutorado em Ciências da Saúde ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e tese, concluindo o curso em no máximo 48 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente que no primeiro ano terei que apresentar atestados de proficiência em língua inglesa e que a não apresentação implicará em desligamento do curso. Estou ciente também que **para defender a tese terei que ter dois artigos, sendo um publicado ou aceito e um submetido em revista de qualis B2 ou superior na área de Medicina I.** Finalmente, estou ciente que, em caso de aprovação, não há garantias de bolsas de estudo.

São Luís, ____/____/20__

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 22/2019

ANEXO III

CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do candidato	
Título do Projeto de Pesquisa	

Nome do Orientador:

2. CIÊNCIA E COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

<p>Declaro que:</p> <p>a) Poderei orientar o candidato em sua tese de Doutorado, o que implica em acompanhar o aluno em todas as fases do desenvolvimento do seu trabalho, bem como participação dos Seminários de Pesquisa;</p> <p>b) O projeto de pesquisa do candidato está inserido no PPGCS na linha de pesquisa _____;</p> <p>c) Estou ciente de que o PPGCS não possui recursos para garantir a execução do projeto de pesquisa proposto, de modo que me responsabilizo inteiramente pelo fornecimento das condições materiais para seu desenvolvimento dentro do prazo previsto regimentalmente.</p> <p>d) Afirmo que o projeto de pesquisa do candidato faz parte de um projeto maior intitulado _____ _____ _____</p> <p>o qual é financiado pelo órgão de fomento _____ e já foi aprovado e/ou submetido ao comitê de ética da instituição sob o número de protocolo _____</p> <p>d) Estou ciente de que se o projeto do candidato não estiver vinculado a projeto aprovado e/ou submetido pelo comitê de ética ele será automaticamente eliminado.</p> <p>e) Estou ciente e de acordo que sou co-responsável pelo cumprimento dos prazos e normas do PPGCS.</p> <p>f) Estou ciente que para o aluno defender a tese deverá ter dois artigos, sendo um aceito e um submetido em revista de qualis B2 ou superior na área de Medicina I, sendo que o aluno deve ser primeiro autor em, pelo menos, um dos artigos e que o mesmo deve cursar sobre o tema da tese.</p>	
Local, data e assinatura	
São Luís, de _____ de 20__	→



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 22/2019

ANEXO IV

MODELO PARA CONFECÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

(tamanho máximo sugerido: 15 páginas)

Título: _____

Candidato: _____

Orientador: _____

Linha de Pesquisa: _____

Projeto se enquadra dentro de projeto em desenvolvimento no programa?

() Sim () Não

Projeto do orientador ao qual o projeto do candidato está vinculado (item **obrigatório**)

Itens obrigatórios:

- 1) Caracterização do problema, justificativa e hipótese (**sugerido 3 páginas**)
- 2) Objetivos: geral e específicos (**sugerido: 1 página**)
- 3) Métodos (**sugerido: 3 páginas**) Obs.: incluir comentário acerca da infraestrutura e apoio técnico disponível, local de execução e equipe executora (deverão estar anexados documentos com a anuência formal do responsável pelo setor onde será executado o projeto e com anuência formal dos membros da equipe). Informar colaboração/parcerias com outras instituições/empresas, quando existirem.
- 4) Resultados (Produção científica esperada) (**sugerido: 1 página**)
- 5) Orçamento detalhado e Financiamento (**citar fonte de financiamento e anexar termo de outorga do projeto do orientador ao qual o projeto do candidato está vinculado**). (**sugerido: 1 página**)
- 6) Cronograma de no mínimo 24 e no máximo 48 meses, incluindo também a realização das disciplinas (**sugerido: 1 página**).
- 7) Principais Referências Bibliográficas (**sugerido: 20 referências atuais**).
- 8) Experiência do candidato na temática do projeto; Potencial acadêmico do candidato; Disponibilidade de tempo do candidato para integralização do curso; Alternativas aos imprevistos e adversidades que podem ocorrer durante o desenvolvimento do trabalho (**sugerido: 1 página**).
- 9) Comitê de ética: **Incluir protocolo de submissão ou parecer de aprovação no comitê de ética em Pesquisa da IES do projeto guarda-chuva do orientador** ao qual o projeto do candidato está vinculado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 22/2019

ANEXO V

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Processo Seletivo - DOUTORADO

INDICADORES	PONTUAÇÃO	nº	PONTUAÇÃO TOTAL.
1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (últimos 5 anos)			
Livro com ISBN	30 / livro		
Capítulo de livro com ISBN	10 / capítulo		
Artigos em periódicos Qualis A em Medicina I	30 / artigo		
Artigos em periódicos Qualis B1 e B2 -Medicina I	20 / artigo		
Artigos em periódicos Qualis B3 - Medicina I	10 / artigo		
Artigos em periódicos B4 e B5 - Medicina I (Máximo de 5 artigos)	6/artigo		
Resumos em periódicos indexados (Máximo de 5)	5 / resumo		
Artigos completos em anais de eventos com qualis (Máximo de 5)	4 / artigo		
Resumos em anais de eventos (Máximo de 10)	1 / resumo		
Artigos aceitos em periódicos especializados			
Qualis A em Medicina I	10/Artigo		
Qualis B1e B2 em Medicina I	5/Artigo		
Qualis B3 - Medicina I (Máximo de 3)	2/Artigo		
2 EXPERIÊNCIA DIDÁTICA, CIENTÍFICA E TÉCNICO-PROFISIONAL (últimos 5 anos)			
Participação como coordenador da equipe em Projetos de Pesquisa/Ensino/Extensão	5/projeto		
Participação como membro da equipe em Projetos de Pesquisa/Ensino/Extensão (Máximo de 10)			
Aprovados por agência de Fomento com Financiamento	3/projeto		
Aprovados por agência de Fomento sem Financiamento	2/projeto		
Não aprovados por agência	1/Projeto		
Participação em Bancas Examinadoras de Monografia de Graduação e Especialização (Máximo de 5)	1/Banca Examinadora		
Orientação finalizada de alunos em:			
- Monitoria (p/semestre) (Máximo de 10)	1 / orientação		
- Iniciação Científica ou Extensão (p/ano) (Máximo de 10)	4 / orientação		
- Co-orientação de Iniciação Científica (Máximo de 5)	1 /orientação		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- Estágio extracurricular, residência hospitalar, tutorias ou similares (p/ano) (Máximo de 10)	1 / orientação 1 / orientação		
- Monografias de Graduação, especialização (Máximo de 10)			
Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Jornadas, últimos 5 anos)			
- Como Convidado (Conferencista, Mesa redonda, Oficina, Mini curso)	3		
- Como apresentador de trabalhos (Comunicação oral, Painel, Pôster) (Máximo de 10)	2		
- Como organizador (Coordenador, Membro da Comissão organizadora)	2		
TOTAL DE PONTOS			